

**GT 5: Legislação, Direitos Humanos, Refúgio e tráfico de pessoas**  
**Coordenação: Lívia Maria Xerez (NETP/SEJUS); Sinara de Almeida (Unilab); Raquel Coelho de Freitas (UFC).**

## **“CONTOS QUE NÃO SÃO DE FADAS” E A ESTRATÉGIA DA ONU PARA A PROTEÇÃO DE CRIANÇAS REFUGIADAS AFRICANAS**

**Vanessa de Lima Marques Santiago**

Mestranda em Direito Constitucional (UFC) e membro do Nudi-Jus

**Maria Isabel Rocha Bezerra Sousa**

Advogada, especialista em Psicologia social, membro do Nudi-JUS e do Fórum DCA

O presente trabalho surgiu no contexto das reflexões suscitadas no âmbito da disciplina direito dos refugiados e do Núcleo de Estudos Direitos, Infância e Justiça da Faculdade de Direito da UFC. O contexto político atual conflituoso, entre diversos grupos paramilitares e representantes dos Estados de países africanos, tem aprofundando as vulnerabilidades e as violações de direitos, especialmente, quanto ao público infantil. A Convenção Internacional dos Direitos da Criança destaca a importância da proteção e da defesa dos direitos de todas as pessoas menores de 18 anos, enfatizando sua condição peculiar de desenvolvimento. Desta forma, o reconhecimento desse dever implica em ações públicas e particulares, como elaboração de legislação e políticas que garantam direitos fundamentais, entre os quais, educação, moradia, saúde. A realidade de perseguição aos familiares e/ou diretamente às crianças em diversos países africanos tem dado causa à migração e à busca de refúgio por parte de milhares delas. Segundo informa a Agência da ONU para Refugiados (ACNUR), atualmente, existem cerca de 65 milhões de pessoas refugiadas, estando cerca de 70% concentrada em países do continente africano, incluindo o Oriente Médio. Deste total, aproximadamente 30 milhões são menores de idade. Este número dobrou entre 2005 e 2015. Segundo relatórios do Unicef, esta população tem sofrido violências psicológicas, físicas e sociais, com a negação de direitos como saúde e educação. Neste cenário, faz-se fundamental problematizar como os instrumentos normativos internacionais de direitos humanos (humanitário e de refugiado incluso) têm mobilizado a agenda da ONU para promover os direitos deste segmento social e como as estratégias midiáticas têm conseguido comunicar este grave quadro e engajar atores na sua transformação. Desse modo, fazendo uso dos métodos explicativo, observacional e descritivo, além de técnicas bibliográficas, destacam-se, no presente texto, iniciativas como a série “Contos que não são de fadas”, bem como visitas por embaixadores da boa vontade, shows e mostras beneficentes, dentre outras.

**Palavras-chave:** Direitos Humanos. Mobilização Social. Crianças Refugiadas.